

TC – 033.946/2011-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Proposta: Citação por edital

Em atendimento a despacho do Ministro Relator, Exmo. Sr. André Luiz de Carvalho, foi enviado ofício de citação ao responsável, Sr. José Rodrigues de Carvalho Júnior (peça 8), tendo o mesmo retornado dos correios sem sucesso na notificação (peça 9).

2. Foi então realizada nova tentativa em endereço de pessoa jurídica da qual o responsável é presidente (peças 10 e 11), também sem sucesso na efetivação da medida (peça 12).

3. Considerando que o endereço constante no sistema da Receita Federal (peça 7), para onde foi enviado o primeiro ofício, aparentava estar incompleto, efetivamos pesquisa junto ao *site* dos Correios e verificamos que o mesmo encontra-se correto, sendo o nome do logradouro realmente “Conjunto Morada dos Campos” (peça 13).

4. Assim, Considerando que não há nos autos comprovação de que o responsável tenha tomado ciência de sua citação, que os expedientes foram encaminhados aos endereços devidos, que foram feitas mais de uma tentativa de localização, e que os sistemas deste Tribunal não demonstram a existência de outros endereços, entendemos pertinente a realização da citação pela via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com os arts. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92 e art. 3º, inciso IV da Resolução TCU nº 170/2004, a fim de que futuramente não seja alegada restrição ao direito de defesa.

À consideração superior.

Secex-BA em 21/09/2012.

*Assinado eletronicamente*

**MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA**

Auditor Federal de Controle Externo

Diretor 1ª D.T.